



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

00062512

DECRETO N.º 9495 DE 09 de Novembro DE 2001

Dá nova redação ao artigo 11 do Decreto
9.412 de 1º de agosto de 2001.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas
atribuições legais

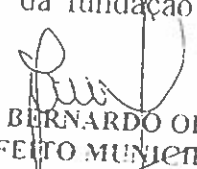
DECRETA

Art. 1º - O artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

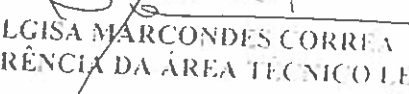
“Art. 11 - Não será permitida a instalação de qualquer prestadora dos serviços
de moto-táxi a menos de 200 (duzentos) metros de distância de pontos oficiais de táxi
e do terminal de integração de ônibus circulares.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Novembro de 2001, 356º da elevação de
Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por
Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de Novembro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA